



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 145/2023 DE 23/03/2023

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade de Pregão Eletrônico e;

CONSIDERANDO QUE:

- Após o lançamento do Processo Licitatório nº 23/2022, na Modalidade de Pregão presencial, houveram algumas solicitações de esclarecimentos e impugnações de pretensos fornecedores e que foram devidamente indeferidas e outras respondidas;
- No decorrer do prazo para apresentação de propostas houve melhor avaliação referente exigências estabelecidas para o fornecimento do objeto;
- Havendo apresentação de proposta e julgamento do vencedor, em caso de questionamentos seriam necessárias providências de ampla defesa e contraditório, o que delongaria demasiadamente a contratação do objeto;
- Neste entendimento, há necessidade de melhor análise quanto aos requisitos para contratação.
- Noutro passo, se ao fim de determinado procedimento licitatório a Administração não entende ser conveniente aquela contratação, ela pode, ouvidos os particulares previamente a respeito dos motivos que subsidiaram a decisão, revogar o procedimento;
- O disposto no Parecer Jurídico nº 24/2023, onde opina sobre a revogação do processo Licitatório nº 23/2023, na Modalidade de Pregão Presencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 23/2023, modalidade de Pregão Presencial, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 23 de Março de 2023.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

JONAS DE CAMARGO
Secretario da Adm. e Fazenda